



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS MEDIANEIRA



EDITAL Nº 16/2020

A Direção Geral do Câmpus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna públicas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para estudante bolsista do projeto "QUÍMICA E A QUESTÃO CULTURAL ÉTNICO- RACIAL: AULA REMOTA E A FORMAÇÃO DO PROFESSOR" contemplado no Edital 13/2020 PROGRAD - Inovações Criativas no Ensino de Graduação.

1. PREÂMBULO

O Programa de Bolsas de Fomento às Ações na Graduação constitui-se uma iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional que tem como objetivo apoiar atividades que contribuam para o fortalecimento e a melhoria dos cursos de graduação da UTFPR, nos seus mais diversos aspectos.

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional entendendo a importância de ampliar as ações de apoio aos cursos de graduação na UTFPR destinou parte dos recursos do seu orçamento de 2020 para apoiar a execução de projetos que envolvam inovações criativas no ensino, com apoio e colaboração dos estudantes de graduação.

A participação dos alunos como co-responsáveis pelo bom andamento do curso tem, na maioria das vezes, se limitado às ações do programa de monitoria, em disciplinas específicas, sob a orientação de um professor e voltadas ao acompanhamento de alunos com dificuldades. Verifica-se, no entanto, que projetos que envolvam os alunos em ações de inovação e criação no âmbito das disciplinas de graduação poderão contribuir para melhoria dos cursos e, ao mesmo tempo, ampliar a formação acadêmica dos alunos.

Por Inovações Criativas, no âmbito do presente edital, entende-se a criação de recursos e/ou estratégias que envolvam manifestações criativas de uso e produção de tecnologias para o ensino de conteúdos ou temas de estudo de disciplinas de graduação. Os recursos destinados ao Programa de Bolsas de Fomento às Ações na Graduação são oriundos do orçamento geral da UTFPR e seu montante é definido a cada ano dentro do planejamento orçamentário da PROGRAD.

2. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para desenvolver, em conjunto com a docente responsável, Profa Dra. Claudimara Cassoli Bortoloto, o projeto QUÍMICA E A QUESTÃO CULTURAL ÉTNICO- RACIAL: AULA REMOTA E A FORMAÇÃO DO PROFESSOR que envolve inovações criativas no ensino de graduação e resultará em ações de melhoria nos processos de organização do ensino de conteúdos ou temas de estudo de disciplinas de graduação.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 O presente Edital contará com o apoio financeiro da UTFPR, com recursos aprovados pelo Conselho Universitário da UTFPR - COUNI, para os programas institucionais da PROGRAD, no Programa 2080 - ação 20RK;

3.2 O valor da bolsa é de 400,00 (quatrocentos reais);

3.3 As bolsas de apoio serão pagas por um período de no mínimo 04 e no máximo de 07 meses contados a partir do mês subsequente a data de publicação do resultado final do presente edital;

3.4 As bolsas serão depositadas em conta bancária, exclusivamente em nome do estudante;

3.5 O pagamento da bolsa de apoio está condicionado à disponibilidade financeira dos Recursos Orçamentários da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

3.6 O aluno candidato à bolsa prevista neste edital não poderá estar recebendo qualquer uma das seguintes bolsas:

- a) Bolsa de apoio ao TCC;
- b) Bolsa de Monitoria;
- c) Bolsa de Iniciação Científica;
- d) Bolsa do programa PIBID;
- e) Bolsa do programa PET;

3.7 A concessão da vaga está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

3.8 O Estudante selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais.

3.9 O aluno selecionado desenvolverá suas atividades sob a supervisão da docente responsável pelo projeto;

3.10 A formalização da participação no Projeto ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante.

3.10.1 O estudante que possui vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá participar do projeto, desde que não possua relação de trabalho com a UTFPR, e que tenha disponibilidade de horário para atender as vinte horas semanais exigidas para realização das atividades propostas.

4. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROGRAD, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, mediante oportunização do contraditório e ampla defesa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Constituem-se atribuições do estudante bolsista de projeto de inovações criativas no ensino de licenciatura:

I. Participar das atividades previstas no plano de trabalho proposto pela professora coordenadora do projeto do campus Medianeira.

II. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, apresentando relatórios das atividades, quando solicitado pela professora coordenadora.

III. Manter a professora coordenadora do projeto do campus Medianeira, informada sobre situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades propostas.

IV. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.

V. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente.

VI. Manter desempenho acadêmico satisfatório. Será considerado desempenho acadêmico satisfatório o estudante que garantir aprovação em pelo menos 60% das disciplinas matriculadas (com arredondamento para o número inteiro imediatamente superior) e possuir frequência regular (mínima de 75%) em todas as disciplinas matriculadas, verificadas a qualquer tempo, durante o semestre letivo.

VII. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UTFPR no projeto.

VIII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda, em eventos na área de formação de professores.

6. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Química da UTFPR, Câmpus Medianeira.

7. DAS VAGAS

O número de vagas disponíveis para esta seleção está especificado no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção

Projeto	Curso	Nº de Vagas
QUÍMICA E A QUESTÃO CULTURAL ÉTNICO- RACIAL: AULA REMOTA E A FORMAÇÃO DO PROFESSOR	Licenciatura em Química	01

8. DOS REQUISITOS

8.1 Os requisitos para candidatar-se ao presente edital são:

- Estar cursando no mínimo o segundo semestre do curso;
- Possuir autonomia para o desenvolvimento de pesquisa para planejamento de didática que envolva os conteúdos de química e questão étnico racial;
- Dominar as tecnologias da informação como gravação e edição de vídeos;
- Dominar a utilização de plataformas online como Google Meet e You Tube;
- Ser criativo para desenvolver didática com exploração do recurso metodológico ensino Híbrido;
-

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 Os interessados deverão protocolar sua inscrição no período de 9 a 10 de outubro de 2020 por meio do e-mail claudimarac@utfpr.edu.br, aos cuidados de Claudimara Cassoli Bortoloto, no período indicado no edital, até as 24 horas do dia 13 de outubro de 2020. Para validar a sua inscrição, no e-mail o candidato deverá anexar os seguintes arquivos em PDF:

I. Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados (anexo A e B)

III. Declaração de que não acumulará bolsa com outra concedida por Instituição Pública ou bolsa vinculada a programas financiados elencados no item 3.6 (anexo B). Não se aplica quanto ao recebimento de estágio remunerado ou auxílio de caráter assistencial, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outros.

IV. O não envio dos documentos anexados ocasionará a não efetivação da inscrição.

9.2 Após o envio do email com os formulários, o candidato receberá um email confirmando seu envio, qual usará como comprovante da mesma. Nesse momento não haverá ainda a confirmação de efetivação com análise de documentos, apenas a confirmação de envio do email.

9.3 Caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, a ser divulgada no dia 14 de outubro de 2020, o mesmo deve enviar e-mail para dirgrad-md@utfpr.edu.br, até o dia 15 de outubro 2020, reenviando seu comprovante de inscrição (conforme item 9.2).

9.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

10. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se as informações prestadas no formulário de inscrição não forem verdadeiras.

11. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 A ordem de classificação será organizada com base nos coeficientes de rendimento acadêmico dos candidatos, do maior para o menor.

11.2 Em caso de empate, será dada a preferência ao candidato matriculado no semestre mais avançado do curso.

12. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA

O candidato perderá o direito à Bolsa se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

13. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente edital e demais informações pertinentes a ele serão publicados no endereço eletrônico http://portal.utfpr.edu.br/editais#b_start=0&c6=medianeira.

14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Inscrição online dos candidatos	9 a 13 de outubro de 2020

Divulgação da Lista de Inscritos	14 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	15 de outubro de 2020
Interposição de Recursos	16 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado Final	19 de outubro de 2020
Início do Projeto	Novembro de 2020
Fim do Projeto	Junho de 2021

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

15.2 Serão aceitos recursos, devidamente fundamentados, enviados ao e-mail Diretoria de Graduação e Educação Profissional (dirgrad-md@utfpr.edu.br) no dia 16 de outubro de 2020.

15.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

15.4 O candidato ao se inscrever no presente Processo de Seleção declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste Edital, responsabilizando-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas, podendo responder civil, criminal e administrativamente.

15.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por: decisão unilateral da DIRGE-MD e/ou por motivo de interesse público e/ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.6 A inscrição no processo seletivo implica, por parte do(s) proponente(s) envolvido(s), em conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no presente edital, assim como da legislação vigente, sendo que não poderá alegar desconhecimento.

15.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Foz do Iguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

15.8 Em função das restrições decorrentes da COVID-19 o início das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas e o consequente pagamento das bolsas poderão ser adiados.

Medianeira, 06 de outubro de 2020.

FLÁVIO FEIX PAULI
Diretor-Geral
UTFPR – Câmpus Medianeira



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FEIX PAULI, DIRETOR(A)-GERAL**, em 06/10/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1673976** e o código CRC **9AAA5DB7**.

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA BOLSA Edital 13/2020 PROGRAD - INOVAÇÕES CRIATIVAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO.

Eu _____, matrícula UTFPR código nº _____, estudante regularmente matriculado do curso de Licenciatura em Química do câmpus Medianeira venho por desta solicitar a minha inscrição para SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA "QUÍMICA E A QUESTÃO CULTURAL ÉTNICO- RACIAL: AULA REMOTA E A FORMAÇÃO DO PROFESSOR" contemplado no Edital 13/2020 PROGRAD - Inovações Criativas no Ensino de Graduação UTFPR Campus de Medianeira . Os meus dados são:

item	Sua informação	item	Sua informação
Nacionalidade		Ingresso no curso (semestre/ano)	
e-mail		Período (de acordo com o SA)	
CPF		CR	
RG		Carga horária concluída	
Telefone para contato			

Data de nascimento			
Dados bancários	Banco:		Agência: Conta:

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu _____, matrícula UTFPR código nº _____, estudante regularmente matriculado do curso de Licenciatura em Química do câmpus Medianeira venho por desta declaração atestar que não recebo qualquer uma das seguintes bolsas:

- a) Bolsa de apoio ao TCC;
- b) Bolsa de Monitoria;
- c) Bolsa de Iniciação Científica;
- d) Bolsa do programa PIBID;
- e) Bolsa do programa PET;

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____

Referência: Processo nº 23064.033476/2020-30

SEI nº 1673976